www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Normativos 2
Atos da Mesa 2
Atos Administrativos 4
Editais de Pregão 4

PODER EXECUTIVO 5

Secretaria de Administração 5
Atos de Pessoal 5
Outros atos 5
Licitações e Contratos 8
Aviso de Licitação 8
Comunicados 8
Extrato 8

Secretaria de Saúde 11
Vigilância Sanitária 11
Laudas 11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

PODER LEGISLATIVO

Atos Normativos

Atos da Mesa

ATO DA MESA Nº 11, DE 1 DE SETEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DE TRANSPARÊNCIA, PUBLICIDADE E RASTREABILIDADE DAS EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO TCESP Nº 17/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, publicidade, eficiência e transparência aplicáveis à Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto no art. 163-A da Constituição Federal, que assegura a rastreabilidade, comparabilidade e publicidade dos dados contábeis, orçamentários e fiscais;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente quanto à transparência da gestão fiscal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação;

CONSIDERANDO a Resolução nº 17, de 19 de novembro de 2025, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a fiscalização, transparência, rastreabilidade e acompanhamento da execução das emendas parlamentares estaduais e municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar e complementar os mecanismos administrativos de transparência e rastreabilidade das emendas parlamentares impositivas no âmbito da Câmara Municipal de Louveira;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a adequada delimitação das competências institucionais dos Poderes Legislativo e Executivo, especialmente quanto à produção das informações relativas à execução orçamentária, financeira e física das emendas parlamentares;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Ato disciplina os procedimentos administrativos destinados à transparência, publicidade e rastreabilidade das emendas parlamentares impositivas no âmbito da Câmara Municipal de Louveira, em conformidade com a legislação aplicável e com as normas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Parágrafo único. As disposições deste Ato possuem caráter administrativo e complementar às normas previstas na Lei Orgânica do Município, no Regimento Interno da Câmara Municipal e na legislação orçamentária, preservadas as competências institucionais dos Poderes Legislativo e Executivo.

Art. 2º A transparência das emendas parlamentares impositivas observará, especialmente, os seguintes princípios e diretrizes:

I – publicidade;

II – transparência;

III – rastreabilidade;

IV – clareza e acessibilidade das informações;

V – identificação da origem e da destinação dos recursos;

VI – atualização das informações disponibilizadas; e

VII – identificação da fonte responsável pela produção dos dados relativos à execução.

CAPÍTULO II
DA TRANSPARÊNCIA DAS EMENDAS PARLAMENTARES

Art. 3º A Câmara Municipal manterá, em seu sítio eletrônico oficial, página específica destinada à transparência das emendas parlamentares impositivas, de modo a possibilitar a identificação e o acompanhamento das informações relativas a cada emenda.

§ 1º As informações serão disponibilizadas de forma individualizada por emenda, sempre que tecnicamente possível, permitindo a identificação de sua autoria, objeto, destinação, valores e situação.

§ 2º A página específica deverá possibilitar, sempre que disponível, o acesso aos documentos públicos relacionados à tramitação legislativa da respectiva emenda.

Art. 4º A página de transparência de que trata o art. 3º deverá disponibilizar, no mínimo, relativamente a cada emenda parlamentar:

I – nome completo do parlamentar proponente;

II – número ou outra identificação individualizadora da emenda;

III – descrição do objeto e da finalidade da despesa;

IV – órgão ou entidade executora ou entidade beneficiária;

V – valor autorizado, valor liberado e valor executado;

VI – número da conta bancária utilizada para movimentação dos recursos, quando houver e quando aplicável;

VII – destinação específica dos recursos, com indicação de custeio ou investimento;

VIII – Município ou localidade beneficiada;

IX – instrumento jurídico vinculado, quando houver, e número do respectivo processo administrativo;

X – cronograma físico-financeiro, quando aplicável;

XI – prazo previsto para aplicação dos recursos;

XII – situação da tramitação ou da execução da emenda; e

XIII – informações relativas à existência de impedimento de ordem técnica, quando formalmente comunicado pelo Poder Executivo.

§ 1º As informações previstas neste artigo serão divulgadas conforme sua disponibilidade e de acordo com a fase legislativa, orçamentária, financeira ou executória em que se encontrar a respectiva emenda.

§ 2º As informações produzidas no âmbito da Câmara Municipal serão disponibilizadas pelos setores competentes, observadas suas respectivas atribuições.

§ 3º As informações relativas à execução orçamentária, financeira e física das emendas, inclusive aquelas previstas nos incisos V, VI, IX, X e XI, quando de competência do órgão executor, serão divulgadas pela Câmara Municipal com base nos dados oficialmente encaminhados ou disponibilizados pelo Poder Executivo, órgão ou entidade responsável pela execução.

§ 4º Nas hipóteses do § 3º, deverá ser indicada, sempre que possível, a fonte da informação e a data de sua última atualização.

§ 5º A divulgação, pela Câmara Municipal, de informação produzida por outro Poder, órgão ou entidade não implica assunção de responsabilidade pela produção originária ou exatidão material do dado, sem prejuízo do dever de reprodução fiel das informações oficialmente recebidas.

Art. 5º Quando determinada informação prevista no art. 4º:

I – não for aplicável à emenda, será utilizada indicação equivalente a **"**não aplicável**"**;

II – ainda não tiver sido produzida em razão da fase de execução, será indicada como **"**informação ainda não disponível**"** ou expressão equivalente;

III – depender de informação a ser produzida ou encaminhada pelo Poder Executivo, órgão ou entidade executora e ainda não tiver sido recebida, tal circunstância será expressamente indicada na página de transparência.

Parágrafo único. A ausência de determinada informação não impedirá a divulgação das demais informações já disponíveis acerca da respectiva emenda.

CAPÍTULO III
DO RECEBIMENTO E DA ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

Art. 6º As informações relativas às emendas parlamentares impositivas serão atualizadas tempestivamente, à medida que forem produzidas ou oficialmente recebidas pela Câmara Municipal.

§ 1º Os dados produzidos pela própria Câmara Municipal serão encaminhados para atualização após a conclusão da correspondente etapa legislativa ou administrativa.

§ 2º Os dados relativos à execução das emendas serão atualizados após o recebimento oficial das respectivas informações ou de sua disponibilização em fonte pública oficial pelo órgão responsável.

§ 3º Sempre que tecnicamente possível, deverá constar da página a data da última atualização das informações.

Art. 7º Compete à Secretaria Legislativa, para os fins deste Ato:

I – receber e organizar as informações e os documentos relativos às emendas parlamentares impositivas encaminhados pelo Poder Executivo ou por outros órgãos e entidades;

II – reunir as informações e os documentos produzidos no âmbito da Câmara Municipal relacionados às emendas parlamentares impositivas;

III – manter organizados os dados necessários à identificação e à rastreabilidade de cada emenda;

IV – encaminhar à Secretaria de Comunicação as informações e os documentos destinados à publicação e à atualização da página específica de transparência das emendas parlamentares impositivas;

V – comunicar à Secretaria de Comunicação eventual necessidade de atualização, complementação, retificação ou exclusão de informação anteriormente encaminhada para publicação.

§ 1º O recebimento e a organização das informações pela Secretaria Legislativa não implicam responsabilidade pela produção ou pela exatidão originária dos dados encaminhados pelo Poder Executivo ou por outros órgãos ou entidades.

§ 2º Quando informação necessária à transparência da emenda depender de dado de responsabilidade do Poder Executivo ou de outro órgão ou entidade e ainda não tiver sido encaminhada à Câmara Municipal, a Secretaria Legislativa registrará essa circunstância para os fins do disposto no art. 5º deste Ato.

Art. 8º As informações referentes à execução das emendas parlamentares que não sejam produzidas pela Câmara Municipal poderão ser obtidas pela Secretaria Legislativa mediante:

I – comunicações oficialmente encaminhadas pelo Poder Executivo;

II – informações e documentos recebidos pela Câmara Municipal no exercício de sua função fiscalizatória;

III – consulta a sistemas, portais ou outras fontes oficiais de informação mantidas pelo Poder Executivo ou por outros órgãos públicos; e

IV – outros meios oficiais que permitam a identificação da origem e a confiabilidade da informação.

Parágrafo único. A utilização das fontes previstas neste artigo deverá preservar, sempre que possível, a identificação da origem e a data de obtenção da informação.

CAPÍTULO IV
DA PUBLICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

Art. 9º Compete à Secretaria de Comunicação promover, no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal, a

inserção e a atualização das informações relativas às emendas parlamentares impositivas encaminhadas pela Secretaria Legislativa.

§ 1º A Secretaria de Comunicação observará, na publicação, a organização e a individualização das informações previstas neste Ato, de modo a possibilitar a identificação e a rastreabilidade de cada emenda.

§ 2º A atribuição da Secretaria de Comunicação possui natureza operacional, não lhe cabendo responsabilidade pela produção, análise ou exatidão originária das informações recebidas, sem prejuízo do dever de assegurar sua fiel reprodução no sítio eletrônico.

§ 3º Identificada inconsistência formal, ausência de elemento necessário à publicação ou necessidade de esclarecimento quanto ao conteúdo encaminhado, a Secretaria de Comunicação solicitará à Secretaria Legislativa a respectiva complementação ou correção.

Art. 10. Os documentos públicos relacionados às emendas parlamentares impositivas poderão ser disponibilizados na página específica de transparência ou mediante acesso eletrônico ao respectivo processo ou documento.

§ 1º A disponibilização observará as hipóteses legais de restrição de acesso e as normas relativas à proteção de dados pessoais.

§ 2º Sempre que possível, os documentos e informações serão organizados de modo a permitir o acompanhamento da emenda desde sua apresentação no processo legislativo até as informações disponíveis acerca de sua execução.

CAPÍTULO V
DA RASTREABILIDADE

Art. 11. A Câmara Municipal adotará mecanismos que possibilitem a correlação entre a emenda parlamentar e as informações e documentos a ela relacionados, de modo a assegurar sua rastreabilidade.

Parágrafo único. Para os fins do caput, poderão ser utilizados o número identificador da emenda, a referência ao processo legislativo, o exercício financeiro, a autoria ou outros elementos que permitam sua individualização.

Art. 12. A organização e a divulgação das informações deverão possibilitar, na medida em que os respectivos dados estejam disponíveis, o acompanhamento da emenda desde sua apresentação até sua execução, permitindo a identificação:

I – da autoria;
II – do objeto e da finalidade;
III – do destinatário ou beneficiário;
IV – dos valores envolvidos;
V – dos atos e documentos relacionados; e
VI – da situação da respectiva execução.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. As unidades administrativas da Câmara Municipal deverão colaborar, no âmbito de suas respectivas atribuições, com a Secretaria Legislativa e com a Secretaria de Comunicação para o cumprimento das obrigações de transparência e rastreabilidade previstas neste Ato.

Art. 14. A Câmara Municipal poderá adotar formulários, planilhas, sistemas, modelos padronizados e outros instrumentos administrativos destinados a facilitar a organização, atualização e disponibilização das informações relativas às emendas parlamentares impositivas.

Art. 15. Os procedimentos previstos neste Ato serão executados em consonância com a Lei Orgânica do Município, o Regimento Interno, a legislação orçamentária e as normas e orientações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 16. Os casos omissos de natureza administrativa serão resolvidos pela Mesa Diretora, observadas as competências estabelecidas no Regimento Interno e na legislação aplicável.

Art. 17. Fica revogado o Ato da Mesa nº 5, de 25 de março de 2026**.**

Art. 18. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 1 de setembro de 2026.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA
Presidente
LEANDRO LOURENÇON
1º Secretário
EDVAN JOAQUIM DA SILVA
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Louveira na data supra.

CLÉBER FERNANDO BERNARDI
Secretário Geral

.....

Atos Administrativos

Editais de Pregão

EDITAL DE PREGÃO(ELETRÔNICO) N° 06/2026
SOLICITAÇÃO Nº 84/2026
PROCESSO Nº 84/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de Refeições/Alimentação prontas, em sistema de buffet de autosserviço (self-service), com fornecimento de todos os recursos humanos, materiais, insumos, utensílios e equipamentos necessários à execução das atividades, conforme condições operacionais, padrões de qualidade e requisitos técnicos e sanitários definidos neste Termo de Referência, visando ao atendimento das demandas institucionais da Câmara Municipal de Louveira.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA/HORA DA VISTORIA TÉCNICA: entre os dias 04/09/2026 até 17/09/2026, (mediante prévio agendamento), através do telefone (19) 3878-9420 com o Secretário de Infraestrutura e Serviços.

DATA E HORA DO INÍCIOPARA O ENVIO DAS PROPOSTAS:

A partir da disponibilidade do Edital, no PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br

DATA E HORA DO FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Dia 18/09/2026 às 09h00min

DATA E HORA DA ABERTURADA SESSÃO PÚBLICA

Dia 18/09/2026 às 10h00min

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA PLATAFORMA ELETRÔNICA: https://bll.org.br/

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital na íntegra estará disponível aos interessados a partir de 04/09/2026, no Quadro de Aviso de Licitações desta Câmara Municipal, na Seção de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Louveira - Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê – Louveira-SP, no horário das 09 às 16 horas, bem como, no PNCP -Portal Nacional de Contratações Públicas, site institucional da CâmaraMunicipal de Louveira e na plataforma eletrônica BLL Compras.

.....

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos de Pessoal

Outros atos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL Nº 002- PCD
(REF. EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026)

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Louveira, Paulo Alberto Finamore, **CONVOCA: SIMONE FRANCISCA SARMENTO,** para que no prazo de dois dias úteis a contar da presente publicação, envie a documentação para o e-mail admissao@louveira.sp.gov.br de forma legível, preferencialmente escaneado em PDF.

a) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Cédula de identidade;

d) Certidão de Nascimento;

e) Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável – se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito; se divorciado, apresentar a Averbação;

f) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

g) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);

h) Título de Eleitor;

i) Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;

j) Certificado de Reservista e/ou Carta-patente;

k) Diploma ou Histórico Escolar correspondente a escolaridade pertinente ao Cargo, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação comprovando a conclusão do curso **(Curso de Graduação em Pedagogia com habilitação para Educação Especial ou Curso de Graduação em Pedagogia e Especialização em Educação Especial ou Educação inclusiva; com o mínimo de 360 horas, reconhecidos pelo MEC ou Curso de Licenciatura em Educação Especial.);**

l) Ficha prévia de admissão (disponível no site www.louveira.sp.gov.br na aba Funcionários);

m) Ficha médica devidamente preenchida, para apresentação no dia do exame médico admissional (disponível no site www.louveira.sp.gov.br na aba Funcionários);

n) Declaração de acúmulo de cargo (disponível no site www.louveira.sp.gov.br na aba Funcionários);

o) Atestado de Antecedentes Criminais, emitido pela Polícia Civil do Estado de São Paulo e do Estado onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;

p) Certidões Negativas de Distribuição de Feitos nas Justiças Estadual, Federal e Militar (passo a passo disponível no site www.louveira.sp.gov.br na aba Funcionários);

q) 01 (uma) foto 3X4 recente, a ser entregue diretamente no departamento de Recursos Humanos;

r) Cadastro da Carteira de Trabalho e Previdência Social no aplicativo CTPS DIGITAL;

s) Laudo da Deficiência declarada;

Será considerado desistente ao cargo, o candidato que não enviar, dentro do prazo e corretamente, a documentação solicitada nesse edital.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Louveira, 03 de setembro de 2026.

PAULO ALBERTO FINAMORE
Prefeito municipal

.....

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL Nº 002
(REF. EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026)

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Louveira, Paulo Alberto Finamore, **CONVOCA: DENISE DO VALLE BUENO e TAMIRES MACEDO,** para que no prazo de dois dias úteis a contar da presente publicação, envie a documentação para o e-mail admissao@louveira.sp.gov.br de forma legível, preferencialmente escaneado em PDF.

a) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Cédula de identidade;

d) Certidão de Nascimento;

e) Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável – se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito; se divorciado, apresentar a Averbação;

f) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

g) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);

h) Título de Eleitor;

i) Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;

j) Certificado de Reservista e/ou Carta-patente;

k) Diploma ou Histórico Escolar correspondente a escolaridade pertinente ao Cargo, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação comprovando a conclusão do curso **(Curso de Graduação em Pedagogia com habilitação para Educação Especial ou Curso de Graduação em Pedagogia e Especialização em Educação Especial ou Educação inclusiva; com o mínimo de 360 horas, reconhecidos pelo MEC ou Curso de Licenciatura em Educação Especial.);**

l) Ficha prévia de admissão (disponível no site www.louveira.sp.gov.br na aba Funcionários);

m) Ficha médica devidamente preenchida, para apresentação no dia do exame médico admissional (disponível no site www.louveira.sp.gov.br na aba Funcionários);

n) Declaração de acúmulo de cargo (disponível no site www.louveira.sp.gov.br na aba Funcionários);

o) Atestado de Antecedentes Criminais, emitido pela Polícia Civil do Estado de São Paulo e do Estado onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;

p) Certidões Negativas de Distribuição de Feitos nas Justiças Estadual, Federal e Militar (passo a passo disponível no site www.louveira.sp.gov.br na aba Funcionários);

q) 01 (uma) foto 3X4 recente, a ser entregue diretamente no departamento de Recursos Humanos;

r) Cadastro da Carteira de Trabalho e Previdência Social no aplicativo CTPS DIGITAL;

Será considerado desistente ao cargo, o candidato que não enviar, dentro do prazo e corretamente, a documentação solicitada nesse edital.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Louveira, 03 de setembro de 2026.

PAULO ALBERTO FINAMORE

Prefeito municipal

.....

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROFESSOR DE ARTES Nº 003
(REF. EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026)

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Louveira, Paulo Alberto Finamore, **CONVOCA: TATILA MOSCOSKI FIDELIS,** para que no prazo de dois dias úteis a contar da presente publicação, envie a documentação para o e-mail admissao@louveira.sp.gov.br de forma legível, preferencialmente escaneado em PDF.

a) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Cédula de identidade;

d) Certidão de Nascimento;

e) Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável – se viúvo apresentar a Certidão de Óbito; se divorciado, apresentar a Averbação;

f) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

g) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);

h) Título de Eleitor;

i) Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;

j) Certificado de Reservista e/ou Carta-patente;

k) Diploma ou certificado/certidão de conclusão, correspondente a escolaridade pertinente à função, devidamente registrado(a), fornecido(a) por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação **(Licenciatura Plena em Arte, Educação Artística ou áreas afins);**

l) Ficha prévia de admissão (disponível no site www.louveira.sp.gov.br na aba Funcionários);

m) Ficha médica devidamente preenchida, para apresentação no dia do exame médico admissional (disponível no site www.louveira.sp.gov.br na aba Funcionários);

n) Declaração de acúmulo de cargo (disponível no site www.louveira.sp.gov.br na aba Funcionários);

o) Atestado de Antecedentes Criminais, emitido pela Polícia Civil do Estado de São Paulo e do Estado onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;

p) Certidões Negativas de Distribuição de Feitos nas Justiças Estadual, Federal e Militar (passo a passo disponível no site www.louveira.sp.gov.br na aba Funcionários);

q) 01 (uma) foto 3X4 recente, a ser entregue diretamente no departamento de Recursos Humanos;

r) Cadastro da Carteira de Trabalho e Previdência Social no aplicativo CTPS DIGITAL.

Será considerado desistente ao cargo, o candidato que não enviar, dentro do prazo e corretamente, a documentação solicitada nesse edital.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Louveira, 03 de setembro de 2026.

PAULO ALBERTO FINAMORE

Prefeito municipal

.....

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
(Educação Infantil/Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos) Nº 09
(REF. EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026)

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Louveira, Paulo Alberto Finamore**, CONVOCA: HELLEN SIMONE TASSO KITANO, KAMILA NOGUEIRA PRADO, ELIANA**

PARPETUA GODOY REPIZO, LUIZA HELENA AZIZ RACHED, KAREN RODRIGUES ZAMBONI NETO, DARLENE SOARES DA SILVA, MARCELA MALTA LIMA, MARIA ISABELA HONIGMAN, DAMARIS COUTO DA SILVA, ANDREA MARIA SILVA JACULE, ELLEN SILVA DELCIN, SHEYLLA JAQUELINE DE SOUZA VALGUEIRO DE CARVALHO CANTARELLI, KÁTIA MARIA COLEPICOLO SAMOGIM, MAYARA MARTINS RODRIGUES DE MEIRA, SANDRA LAZARINI LIMA, TAINÁ CRISTINI CHICÃO, MARIANA DE SOUZA BRANDÃO e ANDRÉA TEIXEIRA DOS SANTOS MELO para que no prazo de dois dias úteis a contar da presente publicação, envie a documentação para o e-mail admissao@louveira.sp.gov.br de forma legível, preferencialmente escaneado em PDF.

a) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Cédula de identidade;

d) Certidão de Nascimento;

e) Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável – se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito; se divorciado, apresentar a Averbação;

f) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

g) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);

h) Título de Eleitor;

i) Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;

j) Certificado de Reservista e/ou Carta-patente;

k) Diploma ou certificado/certidão de conclusão, correspondente a escolaridade pertinente à função, devidamente registrado(a), fornecido(a) por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação; (**Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação para o Magistério);**

l) Ficha prévia de admissão (disponível no site www.louveira.sp.gov.br na aba Funcionários);

m) Ficha médica devidamente preenchida, para apresentação no dia do exame médico admissional (disponível no site www.louveira.sp.gov.br na aba Funcionários);

n) Declaração de acúmulo de cargo (disponível no site www.louveira.sp.gov.br na aba Funcionários);

o) Atestado de Antecedentes Criminais, emitido pela Polícia Civil do Estado de São Paulo e do Estado onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;

p) Certidões Negativas de Distribuição de Feitos nas Justiças Estadual, Federal e Militar (passo a passo disponível no site www.louveira.sp.gov.br na aba Funcionários);

q) 01 (uma) foto 3X4 recente, a ser entregue diretamente no departamento de Recursos Humanos;

r) Cadastro da Carteira de Trabalho e Previdência Social no aplicativo CTPS DIGITAL.

Será considerado desistente ao cargo, o candidato que não enviar, dentro do prazo e corretamente, a documentação solicitada nesse edital.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Louveira, 03 de setembro de 2026.

PAULO ALBERTO FINAMORE

prefeito municipal

.....

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

(Educação Infantil/Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos) Nº 09- PCD

(REF. EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026)

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Louveira, Paulo Alberto Finamore**, CONVOCA: SUSANA GOMES DA SILVA TONUSSI, MARIA JOSÉ RAMOS ROQUE e MARTA PINHEIRO ALVES,** para que no prazo de dois dias úteis a contar da presente publicação, envie a documentação para o e-mail admissao@louveira.sp.gov.br de forma legível, preferencialmente escaneado em PDF.

a) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Cédula de identidade;

d) Certidão de Nascimento;

e) Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável – se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito; se divorciado, apresentar a Averbação;

f) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

g) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);

h) Título de Eleitor;

i) Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;

j) Certificado de Reservista e/ou Carta-patente;

k) Diploma ou certificado/certidão de conclusão, correspondente a escolaridade pertinente à função, devidamente registrado(a), fornecido(a) por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação; (**Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação para o Magistério);**

l) Ficha prévia de admissão (disponível no site www.louveira.sp.gov.br na aba Funcionários);

m) Ficha médica devidamente preenchida, para apresentação no dia do exame médico admissional (disponível no site www.louveira.sp.gov.br na aba Funcionários);

n) Declaração de acúmulo de cargo (disponível no site www.louveira.sp.gov.br na aba Funcionários);

o) Atestado de Antecedentes Criminais, emitido pela Polícia Civil do Estado de São Paulo e do Estado onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;

p) Certidões Negativas de Distribuição de Feitos nas Justiças Estadual, Federal e Militar (passo a passo

disponível no site www.louveira.sp.gov.br na aba Funcionários);

q) 01 (uma) foto 3X4 recente, a ser entregue diretamente no departamento de Recursos Humanos;

r) Cadastro da Carteira de Trabalho e Previdência Social no aplicativo CTPS DIGITAL;

s) Laudo da Deficiência declarada;

Será considerado desistente ao cargo, o candidato que não enviar, dentro do prazo e corretamente, a documentação solicitada nesse edital.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Louveira, 03 de setembro de 2026.

PAULO ALBERTO FINAMORE
prefeito municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Louveira informa que realizará a sessão do **Edital nº 072/2026 de Pregão Eletrônico**, objetivando o registro de preços para prestação de serviços de confecção de próteses odontológicas a serem distribuídas aos pacientes cadastrados na Rede Municipal de Saúde de Louveira, no dia 18 de setembro de 2026, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na internet, nos endereços eletrônicos www.bbmnet.com.br e www.louveira.sp.gov.br. Outras informações pelo telefone (19) 3878-9700. Louveira, 01 de setembro de 2026. **JOSÉ CARLOS BELLUSSI -** Secretário de Saúde.

Comunicados

COMUNICADO DE SUSPENSÃO

A Prefeitura Municipal de Louveira informa que está **SUSPENSO "SINE DIE"** o **Edital nº 050/2026 de Concorrência Eletrônica**, objetivando a contratação de empresa para a elaboração do Plano Diretor de Drenagem de Louveira. Louveira, 02 de setembro de 2026. **FRANCISCO ADOLFO DE ARRUDA FANCHINI -** Secretário de Desenvolvimento Urbano.

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 144/2026 – Processo nº 174/2026 – Contratante: Município de Louveira – Contratada: AGÊNCIA PLANETA SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA – Objeto: Execução de serviços de apoio técnico às ações do Programa Estadual Superação, no âmbito municipal – Valor: R$ 747.000,00 - Códigos de recursos e fontes: 792 - 92 - 010304. 0824400312. 015. 33903900 - Transferências e Convênios Estaduais; 817 - 92 - 010304. 0824400312. 014.33903900 - Transferências e Convênios Estaduais – Modalidade: EDITAL Nº 049/2026 DE PREGÃO ELETRÔNICO – Vigência: 12 meses – Assinatura: 27/08/2026.

Louveira, 02 de setembro de 2026. Nathália Sgarbosa Pinheiro Rivero – Gestora do Contrato.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 040/2026 – Processo nº 110/2026 – Contratante: Município de Louveira – Empresa detentora: COUTINHO PNEUS LTDA – Objeto: Registro de preço de pneus, protetores e câmaras de ar, visando atender as necessidades da frota municipal – Preços registrados pela detentora (na seguinte ordem: ITEM, QTDE, UNIDADE, DESCRIÇÃO, MARCA, VALOR UNITÁRIO): Item 01 - 62 - UN - PNEU 195X55X15 - DEVE CONTER A ETIQUETA E CERTIFICADO DO INMETRO - 195/55R 15 85 V MASSIMO OTTIMA PLUS - R$ 209,99; Item 02 - 46 - UN - PNEU 275X80X22.5 RADIAL LISO - 275/80R22.5 149/146M CASUMINA GS625 WQ - R$ 1.189,99; Item 03 - 122 - UN - PNEU 275X80X22.5 RADIAL BORRACHUDO - DEVE CONTER A ETIQUETA E CERTIFICADO DO INMETRO. PODE SER O CONVENCIONAL - 275/80R 22.5 149/146M CASUMINA MERIDIONAL BRAVUS - R$ 1.395,95; Item 04 - 10 - UN - PNEU 295X80X22.5 RADIAL LISO - DEVE CONTER A ETIQUETA E CERTIFICADO DO INMETRO - 295/80R 22.5 154/149M 18PR CASUMINA GS611 - R$ 1.307,97; Item 05 - 30 - UN - PNEU 205X75X16 - DEVE CONTER A ETIQUETA E CERTIFICADO DO INMETRO - 205/75R 16C 8PR 110/108R MASSIMO DUREVO V1 - R$ 305,99 – Códigos dos recursos e fontes: 013 - 01 - 01.01.01.04.453.0011.0117.3.3.90.30.00; 456 - 01 - 01.12.01.06.181.0121.0008.3.3.90.30.00; 490 - 01 - 01.14.01.17.512.0141.0087.3.3.90.30.00 – Modalidade: EDITAL Nº 030/2026 DE PREGÃO ELETRÔNICO – Vigência: 12 meses – Assinatura: 25/08/2026.

Louveira, 02 de setembro de 2026. Roberto Camargo Neves – Gestor do Contrato.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 038/2026 – Processo nº 110/2026 – Contratante: Município de Louveira – Empresa detentora: LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA – Objeto: Registro de preço de pneus, protetores e câmaras de ar, visando atender as necessidades da frota municipal – Preços registrados pela detentora (na seguinte ordem: ITEM, QTDE, UNIDADE, DESCRIÇÃO, MARCA, VALOR UNITÁRIO): Item 01 - 18 - UN - PNEU PARA CAMINHÃO MERCEDES-BENZ - 1100 R22. DIANTEIRO, RADIAL LISO, CAPACIDADE DE CARGA 150/146K - JK - JETWAY JUH4 - R$ 2.350,00; Item 02 - 08 - UN - PNEU MEDIDA 12.5-80X18 - SPEEDROAD - O4510 - R$ 1.129,88; Item 03 - 12 - UN - PNEU 10-16.5 - SPEEDROAD - O5410 - R$ 599,88; Item 04 - 16 - UN - PNEU 195/70R15C - SEM CÂMERA - RADIAL - 8 LONAS - 104/102R R630 - R630BZ - SUNFULL - SF-05 - R$ 339,98; Item 05 - 54 - UN - PROTETOR DE CAMARA DE AR

ARO 22 - CARRETEIRO - R$ 63,07; Item 06 - 38 – PÇ – PNEU 215/75 – R17,5 - SUNFULL - HF111 – R$ 538,93; Item 07 - 232 - UN - PNEU 175/70 R14 - SUNFULL - SF-05 - R$ 251,49; Item 08 - 112 - UN - PNEU 225X75X16 - SUNFULL - SF-07 - R$ 472,88; Item 09 - 132 - UN - PNEU 11.00/22 RADIAL BORRACHUDO - DEVE CONTER A ETIQUETA E CERTIFICADO DO INMETRO. PODE SER O CONVENCIONAL - JK - JETSTEEL JDH3 - R$ 2.199,99; Item 10 - 62 - UN – PNEU 225/50 R17 - XBRI - SPORT PLUS F1 XL - R$ 344,99; Item 11 - 08 - UN - PNEU 195/65 R 15 195/65 R15 91H KA DONT XL UU 423H 5021 - RADIAL TUBELESS - SUNFULL - SF-600 - R$ 296,97; Item 11 - 08 – UN - PNEU 195/65 R 15 195/65 R15 91H KA DONT XL UU 423H 5021 - RADIAL TUBELESS - SUNFULL - SF-600 – R$ 296,97; Item 12 - 10 - PÇ - PNEU 205/55 R16 - DEVE CONTER A ETIQUETA E CERTIFICADO DO INMETRO - LANDSPIDER - EUROTRAXX H/P - R$ 265,93; Item 13 - 10 - PÇ - PNEU 185 R14 C - DEVE CONTER A ETIQUETA E CERTIFICADO DO INMETRO - SUNSET - OVERCARGO B3 - R$ 289,99; Item 14 - 50 - PÇ - PNEU 225/75 - R15 - DEVE CONTER A ETIQUETA E CERTIFICADO DO INMETRO. - LINGLONG - CROSSWIND ECOTOURING - R$ 495,97; Item 15 - 08 - UN - PNEU 245 X 70 X R16 - DEVE CONTER A ETIQUETA E CERTIFICADO DO INMETRO - DOUBLEKING - DK365 - R$ 476,99; Item 16 - 10 - UN - PNEU 205X60X15 - DEVE CONTER A ETIQUETA E CERTIFICADO DO INMETRO - SUNFULL - SF-600 - R$ 248,99; Item 17 - 30 - UN - PNEU 225X70X15 - DEVE CONTER A ETIQUETA E CERTIFICADO DO INMETRO - SUNSET-OVER CARGO B3 - R$ 399,99; Item 18 - 08 - UN - PNEU 205X65X15 - DEVE CONTER A ETIQUETA E CERTIFICADO DO INMETRO. - DURABLE - CONFORT F01 - R$ 285,79; Item 19 - 30 - UN - PNEU 265X65X17 - DEVE CONTER A ETIQUETA E CERTIFICADO DO INMETRO - SUNFULL - MONT-PRO HT782 - R$ 537,97; Item 20 - 50 - UN - PNEU 185X60X15 - DEVE CONTER A ETIQUETA E CERTIFICADO DO INMETRO. - WINDFORCE CATCHFORS - R$ 214,93; Item 21 - 50 - UN - PNEU 195X75X16 - DEVE CONTER A ETIQUETA E CERTIFICADO DO INMETRO - SUNFULL - SF-07 - R$ 397,74; Item 22 - 10 - UN - PNEU 215X65X16 - DEVE CONTER A ETIQUETA E CERTIFICADO DO INMETRO - SUNFULL - SF-600 - R$ 335,94; Item 23 - 30 - UN - PNEU 225X65/16 - DEVE CONTER A ETIQUETA E CERTIFICADO DO INMETRO - SUNFULL - SF-05 - R$ 345,00; Item 24 - 12 - UN - PNEU 17.5 X 25 SEM CAMARA DE AR - DEVE CONTER A ETIQUETA E CERTIFICADO DO INMETRO - SPEEDROAD - O9010 - R$ 2.594,97; Item 25 - 12 - UN - PNEU 12.5/80-18 - DEVE CONTER A ETIQUETA E CERTIFICADO DO INMETRO - SPEEDROAD - O4510 - R$ 1.000,00; Item 26 - 40 - UN - PNEU 1400X24 PN 14 G2 L2 SEM CAMARA DE AR - DEVE CONTER A ETIQUETA E CERTIFICADO DO INMETRO - SPEEDROAD - O9010 - R$ 1.900,00; Item 27 - 08 - UN - PNEU 19.5X24 - DEVE CONTER A ETIQUETA E CERTIFICADO DO INMETRO - SPEEDROAD - O4510 - R$ 2.384,99; Item 28 - 50 - UN - PROTETOR DE CAMARA DE AR ARO 20 - JABUTI - R$ 42,71; Item 29 - 20 - UN - PROTETOR DE CAMARA DE AR ARO 24 - JABUTI - R$ 94,78; Item 30 - 100 - UN - CAMARA DE AR 1000X20 - JABUTI - TR78A - R$ 109,99; Item 31 - 20 - UN - CAMARA DE AR ARO 24 - JABUTI - TR220A - R$ 246,00; Item 32 - 12 - UN - PNEU 195/70 R 15 - DEVE CONTER A ETIQUETA E CERTIFICADO DO INMETRO - SUNFULL - SF-05 - R$ 344,95; Item 33 - 12 - UN - PNEU 215X75 R17.5 - BORRACHUDO - DEVE CONTER A ETIQUETA E CERTIFICADO DO INMETRO - ROYALBLACK - RD801 - R$ 518,00 – Códigos dos recursos e fontes: 013 - 01 - 01. 01. 01. 04. 453. 0011. 0117. 3. 3. 90. 30. 00; 456 - 01 - 01. 12. 01. 06. 181. 0121. 0008. 3. 3. 90. 30. 00; 490 - 01 - 01. 14. 01. 17. 512. 0141. 0087. 3. 3. 90. 30. 00 – Modalidade: EDITAL Nº 030/2026 DE PREGÃO ELETRÔNICO – Vigência: 12 meses – Assinatura: 25/08/2026.

Louveira, 02 de setembro de 2026. Roberto Camargo Neves – Gestor do Contrato.

.....

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 039/2026 – Processo nº 110/2026 – Contratante: Município de Louveira – Empresa detentora: ROSILENE VIEIRA LOPES – Objeto: Registro de preço de pneus, protetores e câmaras de ar, visando atender as necessidades da frota municipal – Preço registrado pela detentora (na seguinte ordem: ITEM, QTDE, UNIDADE, DESCRIÇÃO, MARCA, VALOR UNITÁRIO): Item 01 - 104 - UN - CAMARA DE AR 11.00/22 - MAGNUM - R$ 145,00 – Códigos dos recursos e fontes: 013 - 01 - 01. 01. 01. 04. 453. 0011. 0117. 3. 3. 90. 30. 00; 456 - 01 - 01. 12. 01. 06. 181. 0121. 0008. 3. 3. 90. 30. 00; 490 - 01 - 01. 14. 01. 17. 512. 0141. 0087. 3. 3. 90. 30. 00 – Modalidade: EDITAL Nº 030/2026 DE PREGÃO ELETRÔNICO – Vigência: 12 meses – Assinatura: 25/08/2026.

Louveira, 02 de setembro de 2026. Roberto Camargo Neves – Gestor do Contrato.

.....

EXTRATO DE DECISÃO ACERCA DE IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA
PROTOCOLOS: 2026/PTL006316 E 2026/PTL008257
EDITAL Nº 050/2026 DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

OBJETO: Contratação de empresa para a elaboração do Plano Diretor de Drenagem de Louveira

Considerando a suspensão da Concorrência Eletrônica na data de hoje, para fins de análise e eventual retificação por parte da Secretaria requisitante, resta prejudicada, neste momento, a análise das impugnações recepcionadas. Os interessados deverão acompanhar a republicação do edital e, caso entendam pertinente, poderão apresentar novos pedidos de esclarecimento ou impugnações, observadas as disposições e os prazos previstos no instrumento convocatório retificado. Louveira/SP, 02 de setembro de 2026. Jéssica Santana - Diretora de Departamento da Secretaria de Administração.

.....

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 003/2026 – Processo nº 4153/2026 - Contratante: Município de Louveira – Contratada: INDÚSTRIA E COMÉRCIO JOSÉ

ROMEU NITAQUES ROUPAS LTDA – DO PRAZO: O prazo do contrato fica prorrogado por até 30 dias – Assinatura: 05/05/2026.

Louveira, 02 de setembro de 2026. ADEMILTON JUARES DA SILVA – Gestor do Contrato.

.....

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 041/2026 – Processo nº 217/2026 – Contratante: Município de Louveira – Empresa detentora: HM COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA – Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais serralheria para a manutenção dos prédios públicos, a fim de atender as necessidades das secretarias do município de Louveira – Preços registrados pela detentora (na seguinte ordem: ITEM, QTDE, UNIDADE, DESCRIÇÃO, MARCA, VALOR UNITÁRIO): Item 01 - 24 - RL - ARAME MIG 0,8 MM AWSA5.18 GR705-6 - RICCO - R$ 194,39; Item 02 - 24 - RL - ARAME MIG 1.0 MM AWSA5.18 GR705-6 - RICCO - R$ 194,91; Item 03 - 24 - RL - ARAME MIG SOLIDO ER70S-6 AÇO 0,80MM (BOB 15KG)ARAME SÓLIDO PARA SOLDAGEM SEMIAUTOMÁTICA, MECANIZADA OU ROBOTIZADA, REVESTIDO UNIFORMEMENTE COM COBRE E FABRICADO CONFORME OS REQUISITOS DA NORMA AWS A 5.18, CLASSIFICADO COMO ER70S-6. INDICADO PARA APLICAÇÕES EM CHAPAS DE DIFERENTES ESPESSURAS E NOS MAIS DIVERSOS SEGMENTOS DA INDÚSTRIA, COMO: IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, SETOR AUTOMOTIVO (MONTADORAS E AUTOPEÇAS), IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS, CALDEIRARIAS E ESTRUTURAS MECÂNICAS EM GERAL. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: TIPO: ARAME SÓLIDO PARA SOLDAGEM MIG/MAG; ESPESSURA (DIÂMETRO DO FIO): 0,8 MM; COMPOSIÇÃO: COBREADO (REVESTIDO COM COBRE); CLASSIFICAÇÃO: ER70S-6 (CONFORME NORMA AWS A 5.18); PESO DO ROLO: 15 KG; DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÕES OU APROVAÇÕES DE QUALIDADE EMITIDAS POR ENTIDADES RECONHECIDAS NACIONAL OU INTERNACIONALMENTE. OBSERVAÇÕES: O MATERIAL DEVE SER NOVO, DE PRIMEIRO USO, EMBALADO ADEQUADAMENTE E FORNECIDO COM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE TÉCNICA, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO QUÍMICA E MECÂNICA DO PRODUTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. - RICCO - R$ 194,93; Item 04 - 14 - PÇ - AVENTAL DE RASPA AVENTAL DE RASPA COM MANGAS TIPO BARBEIRO PARA SOLDADOR, COSTURADO COM FIO 100% ALGODÃO OU ARAMIDA COM TIRAS LATERAIS EM RASPA PARA FIXAÇÃO E AJUSTE DO AVENTAL, COM ELÁSTICOS DE AJUSTE NAS COSTAS E NO CANO DA MANGA, COM A ESPESSURA MÉDIA DE 1,50 MM E GRAMATURA 0,0815 GRAMAS/CM² OU 0,815 KG/M². COM C.A.- CERTIFICADO DE APROVAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO AMBOS COM NO MÍNIMO 2 ANOS DE PRAZO DE VALIDADE NA ENTREGA. - GABILUVAS - R$ 116,35; Item 05 - 400 - PÇ - DISCO DE CORTE INOX DCA 12 PARA LIXADEIRA- 115 X 1,0 X 22,2MM (4,1/2" X 3/64" X 7/8")DISCO DE CORTE INOX DCA 12 PARA LIXADEIRA- 115 X 1,0 X 22,2MM (4,1/2" X 3/64" X 7/8") - RICCO - R$ 1,84; Item 06 - 400 - UN - DISCO DE CORTE PARA ESMERILHADEIRA ÂNGULAR 7" X 1/16" X 7/8" - RICCO - R$ 3,69; Item 07 - 340 - UN - DISCO DE DESBASTE NA MEDIDA DE 4.1/2" X 3/16" X 7/8" - RICCO - R$ 5,96; Item 08 - 360 - UN - DISCO FLAP MEDIDA 115 X 22 MM GRÃO 120 - TNT - R$ 5,21; Item 09 - 340 - UN - DISCO FLAP MEDIDA 115 X 22 MM GRÃO 60 - TNT - R$ 5,19; Item 10 - 340 - UN - DISCO LIXA FLAP GRÃO 80 115 X 22,2 MM - TNT - R$ 5,19; Item 11 - 300 - UN - DISCO PARA POLICORTE DE 12" X 1/8" X 3/4" - TNT - R$ 14,00; Item 12 - 108 - PAR - LUVA DE VAQUETA (PETROLEIRA) - CANO CURTO- TAM 8LUVA DEVAQUETA (PETROLEIRA) - CANO CURTO- TAM 8LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA (PETROLEIRA), CANO CURTO (PUNHO 7CM), REFORÇO INTERNO NA PALMA, TIRA E REFORÇO EMBUTIDA ENTRE O POLEGAR E INDICADOR, ELÁSTICO PARA AJUSTE NO DORSO. ACABAMENTO EM VIÉS. USO PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS, ABRASIVOS E ESCORIANTES - TAMANHO 8 - ATENDE AS NORMAS BS EN 388:2003 E BS EN 420:2003 + A1:2009 - POSSUIR OBRIGATÓRIAMENTE CA ATIVO JUNTO AO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, TAMBÉM CERTIFICAÇÃO JUNTO AO INMETRO. - GABILUVAS - R$ 15,98 – Códigos dos recursos e fontes: 220 - 01 - 010601.2781200612.039.3.3.90.30; 370 - 01 - 010908.1236100912.083.3.3.90.30; 436 - 01 - 011101.1545201112.031.3.3.90.30 – Modalidade: Pregão Eletrônico (059/2026) – Vigência: 12 meses – Assinatura: 27/08/2026.

Louveira, 02 de setembro de 2026. Diego Campos Ferro – Gestor do Contrato.

.....

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 042/2026 – Processo nº 217/2026 – Contratante: Município de Louveira – Empresa detentora: AÇOFEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PERFILADOS LTDA – Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais serralheria para a manutenção dos prédios públicos, a fim de atender as necessidades das secretarias do município de Louveira – Preços registrados pela detentora (na seguinte ordem: ITEM, QTDE, UNIDADE, DESCRIÇÃO, MARCA, VALOR UNITÁRIO): Item 01 - 52 - UN - BARRA CHATA 1/4" X 1" EM BARRA DE 6M DE COMPRIMENTO - AFM - R$ 64,50; Item 02 - 32 - UN - BARRA CHATA 3/16" X 1" EM BARRA DE 6M DE COMPRIMENTO - AFM - R$ 48,30; Item 03 - 35 - BR - BARRA CHATA 5/8" X 2" EM BARRA DE 6M DE COMPRIMENTO - AFM - R$ 339,00; Item 04 - 37 - BR - BARRA CHATA NA MEDIDA 3/8 X 1.1/4 ¿ 6 METROS - AFM - R$ 119,50; Item 05 - 37 - BR - BARRA CHATA NA MEDIDA 3/8 X 4¿ ¿ 6 METROS - AFM - R$ 417,00; Item 06 - 20 - BR - BARRA CHATA NA MEDIDA DE 3/8" X 2" BARRA DE 6 METROS - AFM - R$ 191,45; Item 07 - 50 - BR - BARRA CHATA NA MEDIDA DE 5/16" X 2" BARRA DE 6 METROS - AFM - R$ 165,00; Item 08 - 34 - UN - BARRA DE CANTONEIRA DE ABAS IGUAIS 1/4 X 2": - AFM - R$ 241,00; Item 09 - 24 - UN - CANTONEIRA DE ABAS IGUAIS 1" X 3/16 - AFM - R$ 87,73; Item 10 - 24 - UN - CANTONEIRA DE ABAS IGUAIS 1/4" X 1" EM BARRA DE 6M DE COMPRIMENTO - AFM

- R$ 116,00; Item 11 - 34 - UN - CANTONEIRA DE ABAS IGUAIS 1/4" X 1.1/2" EM BARRA DE 6M DE COMPRIMENTO - AFM - R$ 178,20; Item 12 - 24 - UN - CANTONEIRA DE ABAS IGUAIS 1/8" X 1" EM BARRA DE 6M DE COMPRIMENTO - AFM - R$ 60,75; Item 13 - 12 - UN - CHAPA PISO 1/4" X 3,00 X 1,21 - AFM - R$ 1.800,00; Item 14 - 12 - UN - CHAPA PISO 3/16" X 3,00 X 1,20 - AFM - R$ 1.397,00; Item 15 - 12 - UN - CHAPA PISO DE 1/8" DE ESPESSURA POR 3 X 1.20 DE COMPRIMENTO - AFM - R$ 803,00; Item 16 - 42 - UN - CHAPA ZINCADA GALVANIZADA 2X1,20 ESPESSURA 1,55 - AFM - R$ 330,00; Item 17 - 43 - UN - CHAPA ZINCADA GAVONIZADA ESPESSURA 1,25 MM - AFM - R$ 358,70; Item 18 - 30 - UN - TUBO INDUSTRIAL QUADRADO 20X20 COM ESPESSURA DE 1,5MM EM BARRA DE 6M - AFM - R$ 58,70; Item 19 - 36 - UN - TUBO INDUSTRIAL QUADRADO 30X30 COM ESPESSURA DE 1,5MM EM BARRA DE 6M - AFM - R$ 87,00; Item 20 - 34 - UN - TUBO INDUSTRIAL QUADRADO 40X40 COM ESPESSURA DE 1,5MM EM BARRA DE 6M - AFM - R$ 118,25; Item 21 - 30 - UN - TUBO INDUSTRIAL QUADRADO 50X50 COM ESPESSURA DE 1,5MM EM BARRA DE 6M - AFM - R$ 149,50; Item 22 - 24 - BR - TUBO INDUSTRIAL REDONDO 4¿X 2 DE ESPESSURA ¿ 6 METROS - AFM - R$ 160,90; Item 23 - 30 - BR - TUBO INDUSTRIAL REDONDO DE 1" COM ESPESSURA DE 2 MM EM BARRA DE 6M - AFM - R$ 75,20; Item 24 - 18 - UN - TUBO INDUSTRIAL REDONDO DE 2" COM ESPESSURA DE 1,5MM EM BARRA DE 6M - AFM - R$ 117,50; Item 25 - 20 - UN - TUBO INDUSTRIAL REDONDO DE 2.1/2" COM ESPESSURA DE 1,5MM EM BARRA DE 6M - AFM - R$ 145,00; Item 26 - 30 - UN - TUBO INDUSTRIAL RETANGULAR 30X20 COM ESPESSURA DE 1,5MM EM BARRA DE 6M - AFM - R$ 73,30; Item 27 - 18 - UN - TUBO INDUSTRIAL RETANGULAR 40X20 COM ESPESSURA DE 1,5MM EM BARRA DE 6M - AFM - R$ 87,50; Item 28 - 22 - UN - TUBO INDUSTRIAL RETANGULAR 40X30 COM ESPESSURA DE 1,5MM EM BARRA DE 6M - AFM - R$ 104,85; Item 29 - 30 - UN - TUBO INDUSTRIAL RETANGULAR 50X20 COM ESPESSURA DE 1,5MM EM BARRA DE 6M - AFM - R$ 102,80; Item 30 - 40 - UN - TUBO INDUSTRIAL RETANGULAR 50X30 COM ESPESSURA DE 1,5MM EM BARRA DE 6M - AFM - R$ 117,15; Item 31 - 30 - UN - TUBO INDUSTRIAL RETANGULAR 60X30 COM ESPESSURA DE 1,5MM EM BARRA DE 6M - AFM - R$ 150,00 – Códigos dos recursos e fontes: 220 - 01 - 010601.2781200612.039.3.3.90.30; 370 - 01 - 010908.1236100912.083.3.3.90.30; 436 - 01 - 011101.1545201112.031.3.3.90.30 – Modalidade: Pregão Eletrônico (059/2026) – Vigência: 12 meses – Assinatura: 27/08/2026.

Louveira, 02 de setembro de 2026. Diego Campos Ferro – Gestor do Contrato.

.....

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 043/2026 – Processo nº 217/2026 – Contratante: Município de Louveira – Empresa detentora: R CAVALLARO COMERCIAL DE TINTAS – Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais serralheria para a manutenção dos prédios públicos, a fim de atender as necessidades das secretarias do município de Louveira – Preços registrados pela detentora (na seguinte ordem: ITEM, QTDE, UNIDADE, DESCRIÇÃO, MARCA, VALOR UNITÁRIO): Item 01 - 200 - UN - DOBRADIÇA GONZO 3/4" PARA SERRALHERIA, FABRICADA EM AÇO, INDICADA PARA SOLDAGEM EM PORTÕES, PORTAS METÁLICAS, GRADES E ESTRUTURAS METÁLICAS EM GERAL. PROPORCIONA ABERTURA SUAVE, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E DURABILIDADE, SENDO ADEQUADA PARA APLICAÇÕES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS. - WAVES - R$ 8,00; Item 02 - 74 - UN - ESCOVA DE AÇO COM CABO DE MADEIRA - COMPEL - R$ 6,50; Item 03 - 70 - UN - ESCOVA MANUAL DE AÇO SEM CABO - COMPEL - R$ 11,25; Item 04 - 200 - UN - GONZO 1 ¹/4 - JOCEC - R$ 38,40; Item 05 - 200 - UN - GONZO 5/8 - WAVES - R$ 6,50; Item 06 - 220 - UN - GONZO 7/8 - WAVES - R$ 15,00 – Códigos dos recursos e fontes: 220 - 01 - 010601.2781200612.039.3.3.90.30; 370 - 01 - 010908.1236100912.083.3.3.90.30; 436 - 01 - 011101.1545201112.031.3.3.90.30 – Modalidade: Pregão Eletrônico (059/2026) – Vigência: 12 meses – Assinatura: 27/08/2026.

Louveira, 02 de setembro de 2026. Diego Campos Ferro – Gestor do Contrato.

.....

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 044/2026 – Processo nº 217/2026 – Contratante: Município de Louveira – Empresa detentora: INTERTUBO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais serralheria para a manutenção dos prédios públicos, a fim de atender as necessidades das secretarias do município de Louveira – Preços registrados pela detentora (na seguinte ordem: ITEM, QTDE, UNIDADE, DESCRIÇÃO, MARCA, VALOR UNITÁRIO): Item 01 - 37 - BR - PERFIL T NA MEDIDA DE ''1X1/8" BARRA DE 6 METROS - ARCELOR - R$ 137,70; Item 02 - 24 - UN - VIGA U PERFIL SIMPLES DE 3" COM ESPESSURA DE 1/8" EM BARRA DE 6M - ARCELOR - R$ 235,00; Item 03 - 24 - UN - VIGA U PERFIL SIMPLES DE 4" COM ESPESSURA DE 1/8" EM BARRA DE 6M - ARCELOR - R$ 273,10 – Códigos dos recursos e fontes: 220 - 01 - 010601.2781200612.039.3.3.90.30; 370 - 01 - 010908.1236100912.083.3.3.90.30; 436 - 01 - 011101.1545201112.031.3.3.90.30 – Modalidade: Pregão Eletrônico (059/2026) – Vigência: 12 meses – Assinatura: 27/08/2026.

Louveira, 02 de setembro de 2026. Diego Campos Ferro – Gestor do Contrato.

.....

SECRETARIA DE SAÚDE

Vigilância Sanitária

Laudas

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

SECRETARIA DA SAÚDE
ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

1. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 8911/2016-13
Data de Protocolo: 11/05/2026
CEVS: 352730601-863-000218-1-4
Data de Validade: 14/05/2027
Razão Social: PROCTER & GAMBLE INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF: 01.358.874/0016-64
Endereço: Rua Francisco Pereira Dutra, 2405 - Parte D - Estiva
Município: Louveira CEP: 13290-000 UF: SP
Resp. Legal: RAFAEL CANICOBA FIOD
CPF: 37121578867
Resp. Técnico: GUILHERME NOGUEIRA TELES
CPF: 29537296822
CBO: 223118 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 117680 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

1. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 7043/2021-4
Data de Protocolo: 01/07/2021
CEVS: 352730601-493-000054-1-0
Data de Validade: 31/07/2027
Razão Social: MAGALOG SERVIÇOS LOGISTICOS LTDA
CNPJ/CPF: 24.230.747/0002-85
End.: Rod. Bandeirantes Km 68+760, S/N - Setor L Glebas
Município: Louveira CEP: 13290-000 UF: SP
Resp. Legal: MARIA ISABEL BONFIM DE OLIVEIRA
CPF: 04668818860
Resp. Técnico: JULIANA DE SOUSA RODRIGUES PINTO
CPF: 31165791803
CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:73981 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

2. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 6835/2025-1
Data de Protocolo: 29/06/2026
CEVS: 352730601-521-000084-1-9
Data de Validade: 31/07/2027
Razão Social: MAGALOG SERVIÇOS LOGISTICOS LTDA
CNPJ/CPF: 24.230.747/0002-85 End.: Rod. Dos BandeiranteS Km 68+760, S/N Setor L Rio Abaixo
Município: Louveira CEP: 13294-901 UF: SP
Resp. Legal: MARIA ISABEL BONFIM DE OLIVEIRA
CPF: 04668818860
Resp. Técnico: JULIANA DE SOUSA RODRIGUES PINTO
CPF: 31165791803
CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:73981 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

3. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 8075/2024-2
Data de Protocolo: 12/06/2026
CEVS: 352730601-871-000005-1-5
Data de Validade: 13/07/2027
Razão Social: CASA DE REPOUSO RECANTO DA ALVORADA LTDA
CNPJ/CPF: 57.489.388/0001-53
End.: R. Rafael Massoni, 720 Jardim Juliana - Município: Louveira CEP: 13294-130 UF: SP
Resp. Legal: MATHEUS CRIVELARO DE ALMEIDA
CPF: 41880531860
Resp. Técnico: MATHEUS CRIVELARO DE ALMEIDA
CPF: 41880531860
CBO: 225125 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:215883 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

4. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 1621/2018-7
Data de Protocolo: 29/06/2026
CEVS: 352730601-360-000026-1-5
Data de Validade: 22/07/2027
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
CNPJ/CPF: 46.363.933/0001-44

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

End.: R. Adélcio Luis Steck, 609 Leitão Município: Louveira CEP: 13290-000 UF: SP
Resp. Legal: PAULO ALBERTO FINAMORE
CPF: 39549357830
Resp. Técnico: JOSÉ RICARDO VERARDO
CPF: 32135005851
CBO: 214505 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04362932 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

5. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 3075/2023-16
Data de Protocolo: 23/07/2026
CEVS: 352730601-477-000061-1-4
Data de Validade: 28/07/2027
Razão Social: M.F.G. COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF: 49.728.788/0001-46
End.: R. José Laercio Bevilacqua, 55 Jardim Sao Francisco
Município: Louveira CEP: 13294-450 UF: SP
Resp. Legal: FELIPE GANDOLFE PEREIRA COSTA
CPF: 44529226867
Resp. Técnico: GISLAINE DE LIMA ALCANTARA SOUZA
CPF: 33823137824
CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 64779 UF:SP
Resp. Técnico: VANDERLEIA ALVES FERNANDES
CPF: 37233811890
CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:78057 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

6. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 4793/2023-5
Data de Protocolo: 21/07/2026
CEVS: 352730601-477-000062-1-1
Data de Validade: 31/07/2027
Razão Social: DIONE & ISLLAINY DROGARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ/CPF: 50.738.516/0001-06
End.: R. Roberto Mazzali, 453 Jd Lago Azul II
Município: Louveira CEP: 13294-382 UF: SP
Resp. Legal: ISLLAINY APARECIDA ALVES RODRIGUES
CPF: 35212224896
Resp. Técnico: ISLLAINY APARECIDA ALVES RODRIGUES
CPF: 35212224896
CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:83521 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

7. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 5250/2024-3
Data de Protocolo: 01/09/2026
CEVS: 352730601-562-000064-1-6
Data de Validade: 01/09/2027
Razão Social: NICHI & LONGCHAMPS RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA
CNPJ/CPF: 55.662.934/0001-80
End.: R. Frederico Zanella, 200 andar térreo Vila Nova
Município: Louveira CEP: 13290-026 UF: SP
Resp. Legal: ARLEY LINHARES LONGCHAMPS
CPF: 86958240715
Resp. Técnico: NATHALIA CARDOZO LANGENBACH
CPF: 42553027826
CBO: Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:87484/P UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

8. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 5291/2019-18
Data de Protocolo: 12/08/2026
CEVS: 352730601-863-000325-1-4
Data de Validade: 02/09/2027
Razão Social: ALINE APARECIDA ROSA DE ASSIS SOARES CNPJ/CPF: 08952628608
End.: R. Santo Scarance, 68 Santo Antonio Município: Louveira CEP: 13290-000 UF: SP
Resp. Legal: ALINE APARECIDA ROSA DE ASSIS
CPF: 08952628608
Resp. Técnico: ALINE APARECIDA ROSA DE ASSIS
CPF: 08952628608
CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:104141 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere a Renovação de Licença Sanitária do

Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

9. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 5291/2019-18
Data de Protocolo: 12/08/2026
CEVS: 352730601-863-000240-1-5
Data de Validade: 02/09/2027
Razão Social: ALINE APARECIDA ROSA DE ASSIS SOARES CNPJ/CPF: 08952628608
End.: R. Santo Scarance, 68 Santo Antonio Município: Louveira CEP: 13290-000 UF: SP
Resp. Legal: ALINE APARECIDA ROSA DE ASSIS CPF: 08952628608
Resp. Técnico: ALINE APARECIDA ROSA DE ASSIS CPF: 08952628608
CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:104141 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

10. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 7692/2025-1
Data de Protocolo: 12/08/2026
CEVS: 352730601-863-000370-1-0
Data de Validade: 02/09/2027
Razão Social: MILENA YUMI YAMASAKI CNPJ/CPF: 42514036810
End.: R. Santo Scarance, 68 Santo Antonio Município: Louveira CEP: 13294-420 UF: SP
Resp. Legal: MILENA YUMI YAMASAKI CPF: 42514036810
Resp. Técnico: MILENA YUMI YAMASAKI CPF: 42514036810
CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:155773 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

11. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 3167/2015-29 Data de Protocolo: 20/07/2026
CEVS: 352730601-861-000012-1-0
Data de Validade: 22/07/2027
Razão Social: IRMANDADE DA SANTA CASA DE LOUVEIRA CNPJ/CPF: 46.959.862/0001-47
End.: R. Arthur De Souza Sygel , 500 Jd. Vera Cruz Município: Louveira CEP: 13290-000 UF: SP Resp. Legal: WILLIAN FRANCISCO ARCANJO FERREIRA CPF: 29748277801
Resp. Técnico: HERMES ALEX DO VALLE
CPF: 27902015873
CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:131.083D UF:SP
Resp. Técnico: MATHEUS DE PAULA MALAGUTI MARTINS CPF: 07628563600
CBO: 225125 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:167498 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

.....